IDEA - DOURADO - BO 854/26 - DORME TRANQUILO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL
FISCALIZAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

AUTO Nº 7620

() NOTIFICAÇÃO () PARALISAÇÃO (X) APREENSÃO (X) MULTA () LACRAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:	RG:
MATHEUS de SOUZA PASSOS SANTOS	461.001.958-28	—

ENDEREÇO AUTUADO: AV. MARGINAL Nº 07 x R. JOSÉ MADEO

BAIRRO	CIDADE/ESTADO	EMAIL	TELEFONE
ROSINA	MAUÁ - SP	—	—

LOCAL DA INFRAÇÃO / INSCRIÇÃO MUNICIPAL LOTE

RUA/AV: MARGINAL Nº 07 BAIRRO: ROSINA

IDENTIFICAÇÃO DE COMERCIANTE/FEIRANTE/AMBULANTE

NOME: O MESMO CMF: —

ATIVIDADE: EVENTO LOCAL: O MESMO

DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, FICA V. Sª. NOTIFICADO A ADOTAR AS DEVIDAS PROVIDENCIAS NO PRAZO ABAIXO ESTABELECIDO, CUJO O NÃO ATENDIMENTO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME SEGUE:

LEGISLAÇÃO	ARTIGO	INFRAÇÃO	PRAZO
LEI Nº 3.057/98	[]	3º HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO [] 4º ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	
LEI Nº 3.348/2000	[]	25º PERTURBAÇÃO SOSSEGO PÚBLICO	
LEI Nº 3.057/98	[]	36º EXERCÍCIO DO COM. EVENTUAL OU AMBULANTE [] 5º EXPOSIÇÃO OU DEPÓSITO DE MATERIAIS EM VIAS	
LEI Nº 3.202/99	[]	59º PARALISAÇÃO DE OBRA PARTICULAR	
LEI Nº 4.968/14	[]	246º DESOCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA	
LEI Nº 5.227/17	[]	27º DESCUMPRIR INCISOS I À VIII [] 28º DESCUMPRIR INCISOS I À XIII	
LEI Nº 5.227/17	[]	81º APREENSÃO DE EQUIP. E MERCADORIAS AMBULANTES [] 8º PORTAR LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL	
DECRETO Nº 7686/12	[]	14º PRESENÇA DO PERMISSIONÁRIO [] 38º METRAGEM INADEQUADA [] 23º AUSÊNCIA INJUSTIFICADA	
DECRETO Nº 7686/12	[]	5º ABERTURA E ENCERRAMENTO [] 53º DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES	
LEI Nº 3.508/02	[]	1º HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO [] 3º PENALIDADE PELO DESCUMPRIMENTO DO ARTIGO 1º (3.508/02)	
LEI Nº 4.976/14	[X]	1º EVENTO MUSICAL NÃO AUTORIZADO ART 1º e 2º PARAG. UNICO e 3º	IMEDIATO
LEI Nº 4.963/14	[]	1º EMISSÃO DE RUÍDOS PROVENIENTE DE EQUIPAMENTOS SONOROS INSTALADOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES	—

OBSERVAÇÕES

ÀS 02:15 HORAS DO DIA 01/03/26 , EU, JANISLEY M. SILVA CONSTATEI A INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO(S):

A fim de restabelecer a ordem Pública (TRANQUILIDADE PÚBLICA) foi constatado a infração da Lei 4976/14, art 1º e 2º - Parag. Único e 3º, multa de 825,22 FMP.

Veículo: FIAT IDEA - bege/dourada - DQY 9089 - SP. com equipamento de som acoplado - Recolhido ao PÁTIO POR GUINCHO - ARV 3565

FOTOS e VÍDEOS ENVIADOS VIA APP AO SETOR de Fiscalização - A/C 2º cl. Leal.

MULTA EM FMP: 825,22 FMP TOTAL DO AUTO EM FMP: 825,22 FMP

NOTIFICADO

RECEBI EM, 03 / 02 / 26

NOTIFICADO/REPRESENTANTE LEGAL: MATHEUS DE SOUZA

() RECUSOU-SE A ASSINAR

FISCALIZAÇÃO SSPDC

MAUÁ, 01 / 03 / 26

AGENTE FISCAL / REGISTRO FUNCIONAL: GCM CL Janisley RF- 10588

() MORADOR AUSENTE

TESTEMUNHAS

NOME/RG: NOME/RG

RECURSO

FICA O AUTUADO NOTIFICADO DE QUE O PRAZO PARA APRESENTAR DEFESA É DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTE. APÓS ESSE PRAZO, SERÃO APLICADOS AS DEVIDAS PENALIDADES CONFORME LEGISLAÇÕES VIGENTES.

DOAÇÃO DE MERCADORIAS / EQUIPAMENTOS

TRATA EM LEI 3057/98 ART 5º § 2º § 3º E § 4º - PRAZO DE 7 DIAS PARA MERCADORIAS EM GERAL E 2 HORAS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

EMISSOR: _____ RECEPTOR: _____ RG: _____

ASSINATURA: _____

www.maua.sp.gov.br
gcm@maua.sp.gov.br
Rua Vitorino Dell Antônia,
271 Vila Noêmia - Mauá.
Fone 4545-3344
CEP 09370-570 Mauá/SP

SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MAUÁ

Mauá, 03 de Março de 2026.

C.I nº 22– 7.1.7/LEAL/2026

Departamento de Fiscalização e Trânsito/ GCM

A Secretaria Mobilidade Urbana

Assunto: Apreensão de veículo.

Pelo presente, venho cumprimentá-lo e oportunamente encaminhar a seguinte informação. No dia 01/03/26, foi elaborado **BOGCM Nº 854/2026**, por volta das 02:15, pela Av. Marginal, 07x R. José Madeo, e conforme consta no boletim de ocorrência foi aprendido administrativamente ao Pátio Municipal o Veículo de Placas: **DQY9A89- FIAT *IDEA ELX***, *cor BEJE*, ***cujo Auto de Recolhimento nº 035651,*** não sendo gerado Auto de Infração de Trânsito . Porém foi gerado o Auto de Infração de Fiscalização nº7620/2026 – por promoção de evento, contrariando da Lei Municipal nº 4976/2014 , artigo 1º e 2º, gerando por sua vez a multa no valor total de 825,22 FMP.

O proprietário, ora autuado, **Sr. Matheus de Souza Passos Santos**, CPF: 461.001.958-28,Rg Nº 50.832.318-6/SP, tomou ciência e foi orientado quanto a legislação vigente, bem como o prazo de interposição de recurso de 15 dias, contados a partir desta data.

Atenciosamente,

Matheus 03/02/26

2º SGT. GCM LEAL
RF 42229
Dep. de Fisc. / GCM

GCM/2ª CL LEAL
DEPARTAMENTO FISCALIZAÇÃO/TRÂNSITO

Inic. 781890